



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Assunto/Título: **REFORMA E RESTAURAÇÃO DA CAPELA E DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**

Local: **RUA BRASÍLIA, 120 – CENTRO**

Município: **JOÃO RAMALHO/SP**

Áreas: **TERRENO..... 8820,00 m²**
PRÉDIO..... 14,93 m²

ART: **28027230190427919**

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Piso

Deverá ser efetuada demolição de piso e revestimento cerâmico, sem reaproveitamento de bancadas e esquadrias.

Paredes

Deverá ser efetuada demolição do revestimento das paredes sem reaproveitamento. Demolição do reboco das paredes internas e externas.

Iluminação

Remoção de todas as luminárias dos ambientes sem reaproveitamento. Deverá instalar ponto de tomada e interruptor conforme detalhamento em projeto.

Esquadrias

Remoção da porta e janelas sem reaproveitamento.

2.0 PISO INTERNO E EXTERNO

Deverá ser executado lastro em concreto impermeabilizado, espessura 5 cm, para receber assentamento de revestimento cerâmico, com argamassa colante industrializada – assentamento e rejuntamento;

Deverá ser executado lastro em concreto impermeabilizado, no lado externo para rampa de acessibilidade na entrada da capela, conforme detalhamento do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

3.0 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

Paredes

Deverá ser executada impermeabilização de em todas as paredes na altura de 1,10m. Executar chapisco, emboço e reboco nas paredes internas e externas. Deverá ser mantida as características históricas e arquitetônicas da capela.

4.0 FORRO E COBERTURA

Deverá ser instalada trama de madeira, onde será colocada viga principal no centro da capela nas dimensões 5x30cm e outras duas vigas nos cantos nas dimensões 5x10cm, escorados em cima das paredes da capela. Nas vigas deverá ser colocado caibro nas dimensões 5x5cm a cada 0,50cm; sobre os caibros deverá ser fixado forro em lambril de madeira tipo garapeira, cumaru, imbuia, angelim, cambará ou semelhante. Deverá ser muito bem vedado o forro para que aves não tenham acesso no interior da capela. Todas as madeiras instaladas deverão receber pintura em verniz em duas demãos.

5.0 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS

Deverá ser instalada porta de vidro temperado 8mm incolor de quatro folhas; as janelas deverão ser aço com emassamento com massa a óleo; deverá ser assentado vidro fantasia nas cores azul e amarelo, conforme projeto.

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser instaladas luminárias nos lugares das existentes. Deverão ser fixadas na viga de madeira central, conforme detalhamento em projeto. Deverá ser instalados pontos de tomadas conforme indicadas no projeto. Na área externa, no canto superior de cada lado da capela, deverá ser instalada luminária tipo "Spot" para iluminação externo com acionamento tipo interruptor interno.

7.0 PINTURA

Realizar pintura em toda a construção aplicando fundo preparador e tintas látex em duas demãos de tinta de primeira qualidade.

8.0 RESTAURAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO

O muro do cemitério deverá ser restaurado todo reboco danificado; após deverá receber fundo preparador e tintas látex em duas demãos de tinta de primeira qualidade por toda a extensão do muro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Rua Benedito Soares Marcondes nº 300 – CEP. 19.680-000

Telefone (18) 3998-1107 – Fax (18) 3998.1313

CNPJ. 46.444.790/0001-03 – www.joaoramalho.sp.gov.br

9.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Ao termino da reforma, deverá efetuada limpeza geral da obra deixando o prédio em perfeitas condições de uso, sempre mantendo as características históricas e arquitetônicas da capela.

João Ramalho-SP., 27 de janeiro de 2020.

WAGNER MATHIAS

Prefeito Municipal

THIAGO ALVES ADAMI

Engenheiro Civil – CREA 5069927436